



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO XIII - Edição nº 2116 - 06 de outubro de 2023



Mesa Diretora

Presidente: Deputado **Roberto Cidade**
1º Vice-Presidente: Deputado **Carlinhos Bessa**
2ª Vice-Presidente: Deputada **Alessandra Campêlo**
3ª Vice-Presidente: Deputado **Felipe Souza**
Secretário-Geral: Deputado **João Luiz**
1º Secretário: Deputado **Abdala Fraxe**
2ª Secretária: Deputada **Joana Darc**
3º Secretário: Deputado **Cabo Maciel**
Ouvidor: Deputado **Sinésio Campos**
Corregedor: Deputado **Dr. Gomes**

20ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**
Deputado **Adjuto Afonso**
Deputada **Alessandra Campelo**
Deputado **Cabo Maciel**
Deputado **Carlinhos Bessa**
Deputado **Cristiano D'Angelo**
Deputado **Comandante Dan**
Deputado **Daniel Almeida**
Deputada **Débora Menezes**
Deputado **Delegado Pércicles**
Deputado **Dr. George lins**
Deputado **Dr. Gomes**
Deputado **Felipe Souza**
Deputada **Joana Darc**
Deputado **João Luiz**
Deputado **Mário César Filho**
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
Deputada **Mayra Dias**
Deputado **Roberto Cidade**
Deputado **Rozenha**
Deputado **Sinésio Campos**
Deputado **Thiago Abraham**
Deputado **Wanderley Monteiro**
Deputado **Wilker Barreto**

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
E-mail: ccjr@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Econômicos
E-mail: com.cae@aleam.gov.br

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
E-mail: comapa@aleam.gov.br

Comissão de Política Sobre Drogas, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa
E-mail: com.sobredrogas@aleam.gov.br

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade
E-mail: com.tmu@aleam.gov.br

Comissão de Defesa do Consumidor
E-mail: comissao.defesadoconsumidor@aleam.gov.br

Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social;
E-mail: cdhpdps@aleam.gov.br

Comissão de Educação
E-mail: com.educacao@aleam.gov.br

Comissão de Esporte e Lazer
E-mail: comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos
E-mail: com.opsp@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento
E-mail: comunder@aleam.gov.br

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca
E-mail: ciczf@aleam.gov.br

Comissão Turismo, Fomento e Negócios
E-mail: ctur@aleam.gov.br

Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa
E-mail: com.mfi@aleam.gov.br

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento
E-mail: cgeodiversidade@aleam.gov.br

Comissão de Segurança Pública
E-mail: com.spública@aleam.gov.br

Comissão de Saúde e Previdência
E-mail: csaudeprevidencia@aleam.gov.br

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação
E-mail: cctec@aleam.gov.br

Comissão de Promoção ao Desporto e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens
E-mail: cjca@aleam.gov.br

Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
E-mail: cpama@aleam.gov.br

Comissão de Cultura e Economia Criativa
E-mail: com.cec@aleam.gov.br

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul
E-mail: cecem@aleam.gov.br

Comissão de Assistência Social e Trabalho
E-mail: com.ast@aleam.gov.br

Comissão de Ética
E-mail:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO
Moisés Fernandes Nunes Jr

DIRETOR DE INFORMÁTICA
Renato da Silva Bueno

DIRETOR GERAL
Wander Araújo Motta

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.060, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

APROVA o nome que especifica para compor o Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovado o nome do Senhor Pedro Henrique Secatti Cacheado para compor, como membro titular, o Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM.

Parágrafo único. A indicação de que trata o caput é para o cumprimento de restante mandato, correspondente ao biênio 2021/2023.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de outubro de 2023.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
2.º Vice-Presidente

Deputado **FELIPE SOUZA**
3.º Vice-Presidente

Deputado **JOÃO LUIZ**
Secretário-Geral

Deputado **ABDALA FRAXE**
1.º Secretário

Deputada **JOANA DARC**
2.º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
3.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Ouvidor

Deputado **DR. GOMES**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

PORTARIAS**PORTARIA N.º 392/2023/DG**

CONCEDER à servidora, CILMARA SILVA LAGE DE FARIAS, 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei n.º 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 29.07.2013 a 28.07.2018, no período de 02.01.2024 a 31.01.2024.

CONCEDER ao servidor, ILTON SEIXAS FILHO, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei n.º 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 01.12.2013 a 30.11.2018, no período de 02.10.2023 a 30.12.2023.

CONCEDER à servidora, IZAURINA MARIA SILVA DANTAS, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei n.º 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 09.03.2015 a 08.03.2020, no período de 02.10.2023 a 30.12.2023.

CONCEDER à servidora, MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPES COLARES, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei n.º 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 02.02.2012 a 01.02.2017, no período de 29.09.2023 a 27.12.2023.

INTERROMPER, a contar de 18 de agosto de 2023, a LICENÇA ESPECIAL, concedida à servidora ODETE DOS SANTOS VASQUES, pela portaria n.º 280/2023/DG, publicada no DOE n.º 2.077 de 11.07.2023, referente ao quinquênio de 01.01.2011 a 31.12.2015.

PORTARIA N.º 395/2023/DG

CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA MARIA PONTE DOS SANTOS BRAGA, conforme Laudo Médico N.162/2023, datado de 28.09.2023, no período de 13.09.2023 a 11.12.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei n.º 1762, de 14/11/86.

CONCEDER 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AURÉLIO DUTRA DOS REIS, conforme Laudo Médico N.165/2023, datado de 29.09.2023, no período de 25.09.2023 a 04.10.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei n.º 1762, de 14/11/86.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO, conforme Laudo Médico N.166/2023, datado de 29.09.2023, no período de 21.09.2023 a 05.10.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei n.º 1762, de 14/11/86.

CONCEDER 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NETANIAS CASTRO DE SOUZA, conforme Laudo Médico N.167/2023, datado de 29.09.2023, no período de 26.09.2023 a 05.10.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei n.º 1762, de 14/11/86.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARNOLDO RAMOS CERQUINHO, conforme Laudo Médico N.168/2023,

datado de 02.10.2023, no período de 29.09.2023 a 13.10.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei nº 1762, de 14/11/86.

CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LEOPOLDINA DE CRISTO PAES, conforme Laudo Médico N.169/2023, datado de 02.10.2023, no período de 29.09.2023 a 03.10.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei nº 1762, de 14/11/86.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA LIMA DA SILVA, conforme Laudo Médico N.170/2023, datado de 02.10.2023, no período de 30.09.2023 a 29.10.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei nº 1762, de 14/11/86.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALBERTO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO, conforme Laudo Médico N.171/2023, datado de 03.10.2023, no período de 30.09.2023 a 29.10.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei nº 1762, de 14/11/86.

Deputado CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ
Vice-Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

PORTARIA N.º 2114/2023/GP

DESIGNAR os servidores, ALEXSANDRE PEREIRA BARBOSA, matrícula n.º 22825, Coordenador CC-5, como Fiscal Titular, e JOSÉ ANTÔNIO DE QUEIROZ LAAN, matrícula n.º 422, Secretário da Presidência, como Fiscal Suplente, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pela liquidação de despesas decorrentes do Edital n.º 01/2023, de Credenciamento de Instrutores para a Escola do Legislativo, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 2088, do dia 02.08.2023.

PORTARIA N.º 2284/2023/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA, RPD Nº 759/2023-DG e Processo Digital nº 2023.10000.00000.0.002647, para a Cidade de São Paulo/SP, no percurso MANAUS/SÃO PAULO/MANAUS.

PORTARIA N.º 2285/2023/GP

CANCELAR, viagem concedida ao Excelentíssimo Senhor Deputado, George Augusto Monteiro Lins de Albuquerque, através da Portaria nº 2122/2023-GP, datada de 04.09.2023, publicada na Edição do Diário Oficial nº 2107, em 11.09.2023, para a Cidade de Londres/Inglaterra.

PORTARIA N.º 2286/2023/GP

CANCELAR, viagem concedida ao Excelentíssimo Senhor Deputado, Dan Câmara, através da Portaria nº 2252/2023-GP, datada de 04.09.2023, publicada na Edição do Diário Oficial nº 2112, em 22.09.2023, para a Cidade de Brasília/DF.

PORTARIA N.º 2287/2023/GP

CANCELAR, as diárias concedidas ao Servidor, Carlos Cristiano Félix, através da Portaria nº 2245/2023-GP, datada de 21.09.2023, publicada na Edição do Diário Oficial nº 2112, em 22.09.2023, para a Cidade de São Paulo/SP.

PORTARIA N.º 2304/2023/GP

CONCEDER à servidora, SHIRLENE DE ANDRADE MENDONÇA, matrícula n.º 217, Agente Legislativo Nível Médio Referência 18 deste Poder, o pagamento do abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, tendo optado por permanecer em atividade, e por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária previstos no art. 3.º da EC n.º 47/05, a contar de 21.05.2023.

PORTARIA N.º 2312/2023/GP

DESIGNAR o servidor, LUIZ FERNANDO GAYNETT, matrícula n.º 22.881, Diretor de Material e Patrimônio, como Fiscal Titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela liquidação de despesas da Ata n.º 06/2023, junto à Empresa SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo nº 2023.10000.00000.0.002627)

O **DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que os autos versam sobre a contratação de 1 (uma) Inscrição na “4ª Semana Nacional sobre a nova Lei de Licitações e Contratos”, a ser realizado na cidade de Gramado/RS, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, sob a responsabilidade da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ Nº 35.963.479/0001-46.

CONSIDERANDO os documentos que instruem os autos, notadamente o Memorando nº 002/2023-PG (fl. 2), acompanhado do Portifólio contendo as informações e a Programação do Evento (fls. 3/15), e e-mail comprovando o pedido prévio de inscrição (fls. 16/17).

CONSIDERANDO o Projeto Básico - PB (fls. 21/26), o Mapa de Preço (fl. 32), as Certidões Fiscais, atestados de capacidade técnica e outros documentos da empresa (fls. 33/40 e 47), bem como a informação quanto à existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa (fl. 45).

CONSIDERANDO, em especial, o teor do Opinitivo Jurídico nº 051/2023 (fls. 51/56), da Procuradoria Geral desta Casa, manifestando-se favoravelmente à admissibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993, encaminhado para decisão, pelo Procurador Geral, nos termos do Despacho de (fl. 59).

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, em combinação com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993, a contratação de 1 (uma) Inscrição na “4ª Semana Nacional sobre a nova Lei de Licitações e Contratos”, a ser realizado na cidade de Gramado/RS, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, sob a responsabilidade da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ Nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais).

DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor-Geral da ALE/AM

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo nº 2023.10000.00000.0.002627)

DESPACHO DE ACOLHIMENTO E DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o Opinitivo Jurídico nº 051/2023 (fls. 51/56), da Procuradoria Geral desta Casa, manifestando-se favoravelmente à admissibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993, de 1 (uma) Inscrição na “4ª Semana Nacional sobre a nova Lei de Licitações e Contratos”, a ser realizado na cidade de Gramado/RS, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, sob a responsabilidade da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ Nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais).

RATIFICO o despacho acima, da lavra do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em atendimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

05 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente da ALE/AM

CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.



Solicite o seu cadastro



Acesse o sistema



Tramite os documentos

SUORTE AO USUÁRIO
[4340 ou 4341]



<http://aleam.ikhon.com.br/>

O consumo de papel pode representar até

60%

das despesas com material de expediente da Assembleia.

EVITE O DESPERDÍCIO



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAZONAS

/ ASSEMBLEIAAM
WWW.ALE.AM.GOV.BR